



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
11/2025	11/2025	10/01/2025 18:46:20	10/01/2025 18:46:19

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

6/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Ementa:

Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria Parlamentar			
Responsável pela Demanda: Anna Maria Pedruzzi Gaburo		Matrícula N.º: 328	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: <p>A contratação de filmagem para as sessões da Câmara Municipal que ocorrerão fora da sede se faz necessária para garantir a transparência e o acesso à informação para toda a população. As filmagens dessas sessões são um meio eficaz para registrar os debates, decisões e deliberações que acontecem, permitindo que os cidadãos acompanhem as discussões e os processos legislativos, independentemente do local onde se realizem.</p> <p>Além disso, a filmagem das sessões fora da sede contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade dos atos administrativos e do direito à informação, assegurando que todos os atos da Câmara sejam acessíveis aos cidadãos. A transmissão, seja ao vivo ou por meio de gravações, é uma forma de promover o engajamento cívico, permitindo que a população acompanhe de perto o trabalho dos vereadores e participe ativamente do processo democrático.</p> <p>É importante destacar que a realização de sessões fora da sede pode ocorrer em locais de difícil acesso, onde a presença física dos cidadãos pode ser limitada. Nesse contexto, a filmagem serve como um canal alternativo para manter a inclusão e a transparência das atividades legislativas. A contratação de serviços especializados de filmagem é, portanto, fundamental para garantir a qualidade da documentação dessas sessões, proporcionando uma cobertura profissional e eficiente, além de preservar os registros de maneira acessível a todos.</p>			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo durante todo o ano de 2025.	UN	5





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A média das quantidades utilizadas para esta contratação foi baseada no consumo dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024), conforme anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 10 de janeiro de 2025

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Matrícula N.º: 328

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



RUA

Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 10º, III, a/b, da Lei 11.419/2006 e em conformidade com a Resolução nº 14.106/2020 do CNJ.

fls. 3

28-1155



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000011/2024

7/3/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000101/2024
Origem	Dispensa Nº 000001/2024	Contrato	000003/2024
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)	CNPJ	14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELLA, 25 - PARAISO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304101	Telefone	2899912462

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVAÇÃO Filmagens, transmissões ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes quando realizadas fora da sede do Poder Legislativo Municipal, devendo ter 04 (quatro) câmeras em 1920x1080, monitor de retorno de vídeo, áudio, microfones, monitoramento, transmissão simultânea no youtube, facebook com tempo no mínimo de 06 (seis) horas.	UN	5		4.900,0000	24.500,00
Total Geral							24.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo e gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES nas sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo durante todo o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000032/2023

21/6/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000983/2022
Origem	Dispensa Nº 000007/2023	Contrato	000007/2023
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00015-1500000000
Fornecedor	RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)	CNPJ	14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELLA, 25 - PARAISO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304101	Telefone	2899912462

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVAÇÃO SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO	UN	3		5.150,0000	15.450,00
Total Geral							15.450,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000022/2022

4/4/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000077/2021
Origem	Dispensa Nº 000003/2022	Contrato	000007/2022
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)	CNPJ	14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELLA, 25 - PARAISO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304101	Telefone	2899912462

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVAÇÃO Filmagens, transmissões ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes quando realizadas fora da sede do Poder Legislativo Municipal, devendo ter 04 (quatro) câmeras em 1920x1080, monitor de retorno de vídeo, áudio, microfones, monitoramento, transmissão simultânea no youtube, facebook com tempo no mínimo de 06 (seis) horas	UN	8		2.000,0000	16.000,00
Total Geral							16.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE TODO O ANO DE 2022

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO** em 10/01/2025 18:46

Checksum: **026749B7541E0427863ECC01358956E70F9DD4258CD78E7B55CE0103D13759BE**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Informo que a dotação para essa contratação é:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 13/01/2025 14:42

Checksum: **1AEE53E3A0E0788487629E3B316DDB948C3C168D99A3924B8C6759048097B802**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2025.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar, bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300038003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 14/01/2025 14:25

Checksum: **6304FCCF0209D6F8C5EACEBE0A92804ACB5507FBF7B76E383CA156FCF4F0C679**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 11/2025, que trata da **“Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025”**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 27/01/2025 13:51

Checksum: **4926B25490099C21D4327753EB0E179D72036A43ADF27803A101A3F01A10BC47**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 11/2025

Data do Documento: 27 de janeiro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação destina-se a atender as demandas da Câmara Municipal, garantindo a adequada cobertura e divulgação de suas atividades legislativas e eventos.

1.2. A necessidade surge da importância de proporcionar maior transparência, acessibilidade e interação com a população, permitindo que as sessões e demais eventos sejam acompanhados em tempo real e gravados para posterior consulta.

1.3. A empresa contratada deverá oferecer infraestrutura técnica e equipe qualificada para realizar as filmagens, garantir a qualidade na transmissão ao vivo e assegurar que as gravações sejam editadas e disponibilizadas de maneira eficiente, de modo a atender às exigências institucionais e assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecedor interessado deverá assumir todas as despesas relacionadas, incluindo mão de obra, técnicos e materiais necessários para a execução do objeto da contratação, ficando sob sua responsabilidade os custos de deslocamento até o local indicado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500390030003A00540032004100. Documento assinado digitalmente

conforme Lei nº 2.000-2/2004, que institui a nova estrutura de Chefes Públicos Brasileiros. RUA SENECA VARRIO, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155 Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. A contratada deverá cumprir integralmente os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei n.º 14.133/2021, além de observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

3.3. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade estimada é de cinco serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação, conforme especificado nas folhas 2 e 3, bem como em seus anexos, incluídos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) relativo à presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações publicadas no Portal banco de Preços Públicos, conforme pesquisa anexa, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

5.4. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a aquisição dos itens previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando que se trata de um serviço comum, cotidiano da administração e de baixa complexidade.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação é um item essencial e obrigatório nas peças preparatórias, conforme estabelece a Nova Lei de Licitações. Para calcular o valor estimado, foram considerados os valores das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, com base na série histórica das últimas três contratações (2022, 2023 e 2024), conforme detalhado na tabela abaixo.

6.1.1. A média aritmética simples encontrada para a contratação e filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo é de **R\$ 20.083,33**.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR EM 2022	VALOR EM 2023	VALOR EM 2024	MÉDIA DE VALOR PARA 2025	MÉDIA DA QUANTIDADE ESTIMADA PARA 2025	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE TODO O ANO DE 2025.	R\$ 2.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.016,66	05	R\$ 20.083,33
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 20.083,33						

6.2. A metodologia empregada para obter os resultados das tabelas acima foi a seguinte: inicialmente, calculou-se a média dos valores unitários do item ao longo dos anos analisados (2022, 2023 e 2024). Em seguida, essa média foi multiplicada pela quantidade estimada para 2025, resultando no valor final.

6.3. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços, influenciada pelos índices econômicos. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução contratada compreende a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes realizadas fora da sede do Poder Legislativo do Município de Vargem Alta – ES.

7.2. O serviço de filmagem assegura o registro profissional em alta qualidade de vídeo, capturando todos os momentos das sessões com nitidez e clareza, enquanto a transmissão ao vivo disponibiliza os eventos em tempo real por meio de plataformas digitais, garantindo amplo acesso e transparência para a população.

7.3. A gravação possibilita o armazenamento dos vídeos em formato digital, permitindo consultas futuras e contribuindo para a preservação do conteúdo como registro histórico e administrativo. Já o serviço de sonorização engloba a utilização de equipamentos de áudio



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390035003003003A00540012064100. Documento assinado digitalmente

fls. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de alta qualidade, como microfones, caixas de som e mesas de som, assegurando que todos os discursos e debates sejam audíveis e compreensíveis tanto para os presentes no local quanto para o público remoto.

7.4. A solução é flexível, adaptando-se aos diferentes locais onde as sessões forem realizadas, e será executada conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo cobrado apenas o que for efetivamente utilizado, em conformidade com as autorizações de fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Devido às características específicas do serviço a ser contratado e ao fato de se tratar de um item único e indivisível, não é viável realizar o parcelamento do objeto.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Em primeiro lugar, busca-se garantir ampla divulgação e transparência, permitindo que a população tenha acesso ao conteúdo das sessões em tempo real, mesmo à distância. Isso promove uma relação mais próxima entre o Legislativo e a sociedade, fortalecendo a confiança pública.

9.2. Outro objetivo importante é a preservação de registros oficiais. A gravação de alta qualidade assegura o armazenamento adequado para consultas futuras, contribuindo para a memória institucional e facilitando a prestação de contas.

9.3. A melhoria na comunicação institucional também é um foco dessa iniciativa. Com a utilização de tecnologia de ponta, pretende-se oferecer uma experiência audiovisual de excelência, com imagens nítidas e som claro, possibilitando o pleno entendimento dos debates e decisões.

9.4. Além disso, a inclusão e a acessibilidade são prioridades. Por meio das transmissões ao vivo e de outros recursos, cidadãos que não podem comparecer presencialmente às sessões terão a oportunidade de acompanhar e participar do processo legislativo, ampliando a representatividade.

9.5. A eficiência e a organização técnica também são fundamentais. A presença de suporte especializado assegura que as sessões realizadas fora da sede sejam conduzidas sem falhas, garantindo qualidade e confiabilidade.

9.6. Por fim, a contratação desses serviços reforça a imagem institucional do Poder Legislativo, demonstrando profissionalismo e compromisso com a qualidade na execução de suas atividades. Assim, promove-se a credibilidade e o alinhamento com os princípios democráticos e as boas práticas de gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500390030003A00540012004100. Documento assinado digitalmente

conforme Lei nº 2.002/2004, que institui a nova estrutura de Chefes Públicos Brasileiros

RUA DO LIVRO, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

10.3. Com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, entende-se que não há justificativa para a realização de providências prévias específicas ao contrato. A natureza do serviço, sua simplicidade e a experiência consolidada no mercado dispensam a adoção de ações preparatórias adicionais por parte da administração pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização para a realização de sessões fora da sede do Poder Legislativo pode acarretar diversos impactos ambientais. Esses impactos podem ser classificados em diretos e indiretos, conforme descrito a seguir.

a) impactos Diretos:

I) Um dos principais impactos diretos é o aumento do consumo de energia elétrica. A utilização de equipamentos como câmeras, computadores, transmissores e sistemas de sonorização exige significativa demanda energética, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (GEE), dependendo da fonte de energia utilizada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Outro impacto relevante é a emissão de GEE causada pelo transporte dos equipamentos e profissionais até o local do evento. O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos.

III) Além disso, a geração de resíduos sólidos também é um ponto de atenção. Materiais descartáveis, como cabos, embalagens de equipamentos ou baterias, podem não ser descartados ou reciclados de forma adequada, causando impacto ambiental negativo.

IV) Por fim, a poluição sonora causada pela operação de sistemas de som pode interferir na fauna local e na qualidade de vida da população nas proximidades do evento.

b) Impactos Indiretos:

I) Entre os impactos indiretos, destaca-se a pressão sobre os recursos naturais. A fabricação e manutenção dos equipamentos utilizados exigem materiais como metais e plásticos, cuja extração e processamento têm impactos ambientais significativos.

II) Outro ponto relevante é a alteração do ambiente local. A realização de eventos em locais externos pode interferir no uso habitual do espaço, causar compactação do solo, modificar a vegetação e aumentar a geração de resíduos.

III) Embora menos visível, o consumo de água também pode ser um fator, seja no preparo logístico, seja durante a montagem dos equipamentos no local.

c) Possíveis Medidas de Mitigação:

I) Para minimizar os impactos ambientais, algumas medidas podem ser adotadas, como optar por equipamentos de baixo consumo energético e contratar fornecedores que implementem práticas sustentáveis. Além disso, priorizar o uso de transporte coletivo ou veículos elétricos pode reduzir as emissões de GEE associadas ao deslocamento.

II) A implementação de programas de logística reversa também é fundamental para garantir a destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a reutilização. Outra estratégia é realizar eventos em locais próximos à sede do Legislativo ou em espaços com infraestrutura adequada, de forma a reduzir os impactos logísticos e ambientais.

III) Portanto, um planejamento ambiental consciente é essencial para garantir que os benefícios sociais da iniciativa não sejam comprometidos por danos ao meio ambiente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390035003003003A00540012064100. Documento assinado digitalmente

conforme Lei nº 2.002/2004, que institui a nova estrutura de Câmaras Municipais Brasileiras

RUA DO LIVRYRIO, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003900350039003003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA SÉRGIO LYRIO, N.º 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Levantamento de mercado

Pesquisa realizada entre 24/01/2025 14:22:36 e 24/01/2025 14:29:24

Relatório gerado no dia 24/01/2025 17:16:21 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

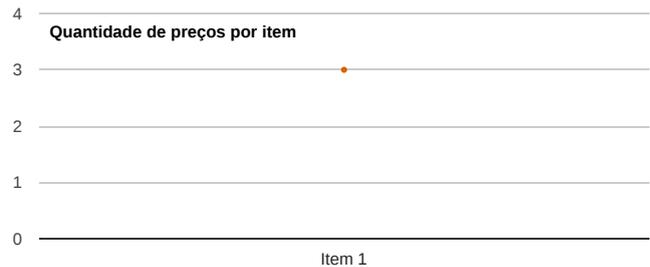
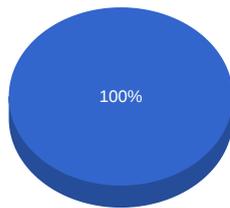
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação	3	5 Unidades	R\$ 5.548,18 (un)	-	R\$ 5.548,18	100%	R\$ 27.740,90

Valor Global: R\$ 27.740,90

Valor do item em relação ao total

● 1) serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação

Preço Estimado: R\$ 5.548,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.548,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.548,18

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação	



Relatório gerado no dia 24/01/2025 17:16:21 (IP: 177.128.167.87)
Código Verificador: 1NrEOvmDTQm1WavOvmGquk1L1z0DP84C0d11qU8m1m0WA4253042930
com o identificador <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 25

1 / 7

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Órgão: MUNICÍPIO DE ITATINGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO E CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL- FESTA DO TRABALHADOR - Proc. Administrativo 773/2024

Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO- 4 HORAS SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO - 4 HORAS - Transmissão ao vivo de áudio e vídeo, com duração de até 4 horas. A transmissão consiste em transmissão de áudio e vídeo (streaming de vídeo) ao vivo - SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO- 4 HORAS SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO - 4 HORAS - Transmissão ao vivo de áudio e vídeo, com duração de até 4 horas. A transmissão consiste em transmissão de áudio e vídeo (streaming de vídeo) ao vivo para o tempo determinando em nota de empenho; A qualidade da transmissão e gravação deverá ter o mínimo resolução Full HD (FHD), Quad HD (2K) ou UHD (Ultra High-Definition ou 4K); Deverá hospedar e tornar disponível o arquivo das transmissões ao vivo no máximo 24 horas após o encerramento do evento, em resolução Full HD (FHD), Quad HD (2K) ou UHD (Ultra High-Definition ou 4K); Será de responsabilidade da operação de todos os recursos humanos (produção e equipe técnica), câmeras e materiais tecnológicos para a captação, codificação, transmissão, edição hospedagem e fornecimento de interface para gestão de conteúdos de mídia (vídeo, áudio, texto e imagem); Deverá disponibilizar todos os cabos e periféricos, incluindo cabos de rede, cabos HDMI, fibra óptica cabos de áudio, cabos de energia etc; A deverá disponibilizar transmissão em três plataformas digitais (facebook e youtube), em até 4 contas simultâneas; Deverá disponibilizar internet própria para as transmissões, em sistema de transmissão por Mochilink 4K com redundância com no mínimo 3 conexões de internets simultâneas; Deverá possuir sistemas de GC animados em 3D, sistema de reproduzidor de vídeo e vinhetas comerciais, sistema de replay; Deverá disponibilizar mínimo de 3 câmeras broadcast com lentes cambiáveis, com alternância de áudio e vídeo nas transmissões; Deverá disponibilizar sistema de energia nobreak com banco de baterias para todo sistema da transmissão; Deverá possuir sistema de comunicadores, para comunicação direta entre o controlador de mesa e operadores de câmeras; Deverá disponibilizar até 2 microfones sem fio para gravações externas; Deverá disponibilizar até 2 microfones com fio para gravações externas; Deverá realizar a codificação do sinal, de forma que o streaming de vídeo e de áudio ao viv

Data: 13/06/2024 16:23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634127000163-1-001007/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.063.083/0001-17 *VENCEDOR*	CARINA MONTANARI DE ALBUQUERQUE 33182425862	R\$ 5.500,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Itatinga	R FRANKLIN GUTIERRES, 155
		Telefone:
		(14) 9810-3994
		Email:
		carinamontanari@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,43% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.890,00

R\$ 7.057,70



Relatório gerado em 24/01/2025 17:16:21 (R-17713816787)
Código de Verificação: 1NrEOvmDTIQm1WavOvmGqukL1Lz0DP84C0d1mU8mTm6W42539W2930
com o identificador 31033003810380038044W0540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 27

3 / 7

CNPJ: 59.949.362/0001-76

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO

Objeto: Contratação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo da sessão/cerimônia do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que prestará homenagem aos membros fundadores da Corte, em evento que faz parte da celebração dos 35 anos de instalação do Tribunal.

Descrição: **Audiovisual Audiovisual - Contratação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo da sessão/cerimônia do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que prestará homenagem aos membros fundadores da Corte, em evento que faz parte da celebração dos 3** - Audiovisual Audiovisual - Contratação de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo da sessão/cerimônia do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que prestará homenagem aos membros fundadores da Corte, em evento que faz parte da celebração dos 35 anos de instalação do Tribunal. Detalhamento TechWare: 1. Filmagem com 3 (três) câmeras filmadoras do tipo PTZ, operadas remotamente, com zoom mínimo de 20 x e que filmem em qualidade mínima HD. 2. Interface de áudio que permita a transmissão do áudio do evento, que será fornecido diretamente da mesa de som, via cabo XLR. 3. Transmissão simultânea, sem atrasos, para televisor ou telão no mesmo ambiente do evento, via cabo HDMI. 4. Transmissão ao vivo para o YouTube. 5. Plataforma para tradução simultânea em libras, de forma remota, com envio de imagem para o Youtube. Detalhamento Produtivo: Recursos Broadcast, inserção de gráficos e caracteres, playout de mídia, gravação e corte de câmera.

Data: 23/04/2024 13:38

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 59949362000176-1-000021/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.875.105/0001-70	CINEALTA PRODUTORA DE TV E CINEMA LTDA	R\$ 6.890,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 24/01/2025 14:22:36

Nome da Cotação: Levantamento de mercado

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação

serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em Vargem Alta - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação	R\$ 5.548,18	R\$ 5.586,84	1529,21	27,56	Média	R\$ 4.000,00	R\$ 4.793,42	R\$ 4.793,42

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação	un	5,00	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	Licitar Digital	54.189.189 WENDERSON PRATES BEZERRA	---	R\$ 4.000,00	R\$ 5.548,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARINA MONTANARI DE ALBUQUERQUE 33182425862	Microempresa	R\$ 5.500,00 5.586,84		VÁLIDO	
				TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CINEALTA PRODUTORA DE TV E CINEMA LTDA	---	R\$ 6.800,00 7.057,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,24% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação	R\$ 27.740,90
Total Estimado	R\$ 27.740,90





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 24/01/2025 16:09:05

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/01/2025 16:12:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório emitido em 24/01/2025 17:16:21 (R-177.128.167.87)
Código de Verificação: 1NrEOvmDTQm1WavOvmGqujklL1z0nDP4vDhOirVdH18nPr6Vw8z30k3d
<http://www.banco-de-precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=881NrEOvmDTQm1WavOvmGqujklL1z0nDP4vDhOirVdH18nPr6Vw8z30k3d>
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310330039103903403400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.189.189/0001-31	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4000.00
2. Soma das propostas selecionadas: 4000.00 = 4000.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 4000.00 / 1 = 4000.00
4. Valor Calculado: R\$ 4.000,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.063.083/0001-17	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5500.00
2. Soma das propostas selecionadas: 5500.00 = 5500.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5500.00 / 1 = 5500.00
4. Valor Calculado: R\$ 5.500,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5.586,84

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.875.105/0001-70	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6890.00
2. Soma das propostas selecionadas: 6890.00 = 6890.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6890.00 / 1 = 6890.00
4. Valor Calculado: R\$ 6.890,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.057,70





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue Termo de Referência para Ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 27/01/2025 16:02

Checksum: **4AAB2CCA0923484309765276887A26DC3CEFE51B613BF3ECC79D89BDA80C8E4D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º11/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 06/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

Descrição Do Item	Valor Em 2022	Valor Em 2023	Valor Em 2024	Média De Valor Para 2025	Média Da Quantidade e Estimada Para 2025	Valor Total Estimado Para 2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE TODO O ANO DE 2025.	R\$ 2.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.016,66	05	R\$ 20.083,33
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 20.083,33						

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É importante destacar que a realização de sessões fora da sede pode ocorrer em locais de difícil acesso, onde a presença física dos cidadãos pode ser limitada. Nesse contexto, a filmagem serve como um canal alternativo para manter a inclusão e a transparência das atividades legislativas. A contratação de serviços especializados de filmagem é, portanto, fundamental para garantir a qualidade da documentação dessas sessões, proporcionando uma cobertura profissional e eficiente, além de preservar os registros de maneira acessível a todos.

2.2. A necessidade surge da importância de proporcionar maior transparência, acessibilidade e interação com a população, permitindo que as sessões e demais eventos sejam acompanhados em tempo real e gravados para posterior consulta.

2.3. A empresa contratada deverá oferecer infraestrutura técnica e equipe qualificada para realizar as filmagens, garantir a qualidade na transmissão ao vivo e assegurar que as gravações sejam editadas e disponibilizadas de maneira eficiente, de modo a atender às exigências institucionais e assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.2. Os equipamentos deverão ser testados e estarem prontos para uso na hora e local apontado pela contratante, bem como toda a equipe necessária para operar esses equipamentos.

5.3. Quanto ao quantitativo estimado, como a execução será por demanda, só será pago o que efetivamente for consumido, e de acordo com a autorização de fornecimento

5.4. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.5. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MARCELO GOMES VYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.6. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação é um item essencial e obrigatório nas peças preparatórias, conforme estabelece a Nova Lei de Licitações. Para calcular o valor estimado, foram considerados os valores das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, com base na série histórica das últimas três contratações (2022, 2023 e 2024), conforme detalhado na tabela acima.

9.2. O custo estimado total da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, é de R\$ 20.083,33 (vinte mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2025



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/01/2025 15:56:03

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000006 / 2025 - 27/01/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Requerente	004 - ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
Período	à
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200330039003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 28/01/2025 11:00

Checksum: **7A9278FDF5C7A9170D86AB7F690318D0C2AC010DE1B4363FC83F24B78486AC66**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação do aviso de dispensa no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 11/02/2025 16:52

Checksum: **EF9579D7BACCB1E50DF70747FB4C3E0B6AB15C91465FBAB49A9D1FDF2852E1A1**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



11/02/2025 15:52:34

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 00002/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GIOVANNI AGRIZZI		RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)		CARINHAS DE ANJO PRODUÇÕES E EVENTOS		RENAN ALOISI CERESA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,000	3.990,00	19.950,00	5.000,00	25.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	30.000,00
Valor Total OBTIDO							19.950,00		25.000,00		30.000,00		30.000,00
Valor Total VENCIDO							19.950,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/02/2025 15:53:38

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000002/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,00	5.247,500	26.237,50
							26.237,50





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/02/2025 15:54:07

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000002/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº /2025

<i>Vencedor</i>	GIOVANNI AGRIZZI
<i>CNPJ</i>	58.844.261/0001-78
<i>Endereço</i>	Endereço <indefinido>, 01 - JACIGUA - VARGEM ALTA - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2835251191 giovanni.agrizzi@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,00	3.990,00	19.950,00

Total do Fornecedor: 19.950,00

Total Geral: 19.950,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 61



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	..Giovanni Agrizzi.....
Documento	58.844.261/0001-78
Endereço	Av. José Agrizzi, Jaciguá, Vargem Alta, 29.297-000.....
Contato	28.99963-3658.....

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	-----	5,00	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00

Total de Lote:-----

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.844.261/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 11AV JOSE AGRIZZI	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.297-000	BAIRRO/DISTRITO JACIGUA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANNI.AGRIZZI@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 3525-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:14:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **63**



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 492 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: EMPRESA PENDENTE DO SIMPLES
CPF/CNPJ: 58.844.261/0001-78
Endereço: Nº - - - - CEP:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 11/02/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 54a73dc0



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000229591

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.844.261/0001-78

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2025**, válida até **12/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.CE3D.1630.CB7E**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI
CNPJ: 58.844.261/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:02 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **0D0C.ADCD.75BF.0295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.844.261/0001-78

Certidão n°: 7905683/2025

Expedição: 11/02/2025, às 14:34:36

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.844.261/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.844.261/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.8AA1.0E01.6393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GIOVANNI AGRIZZI

CNPJ: 58.844.261/0001-78

Data de Expedição: 11/02/2025 14:26:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024286249 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 69



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI**

CPF/CNPJ: **58.844.261/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:22 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U4JuE7GGsVvEIDktPnMj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	RHAMON DA SILVA MACEDO - RHM STUDIO
Documento	CNPJ - 14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELA 25
Contato	28 99912-4629 - RHAMONMACEDO@GMAIL.COM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN		5,00		R\$ 5.000,00

Total de Lote:-----

Rhamon da Silva Macedo,

R\$ 25.000,00

14.876.743/0001-34

**RHAMON DA SILVA MACEDO
07971166729**

**Rua Walter João Fassarela, 25
Paraíso - CEP 29304-101**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.876.743/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL RHAMON DA SILVA MACEDO 07971166729			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WALTER JOAO FASSARELA	NÚMERO 0A9	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.304-101	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO rhamonmacedo@hotmail.com	TELEFONE (28) 3517-8014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	CARINHAS DE ANJO
Documento	20.528.954/0001-89
Endereço	RUA JERONIMO RIBEIRO 295 AMARELO - CACHOEIRO - ES
Contato	28 99884 5943

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002252		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN		5,00		R\$ 6.000,00

Total de Lote:-----

R\$ 30.000,00


20.528.954/0001-89
Wanderson Batista de Almeida
09087525710
Rua Jerônimo Ribeiro, nº 295
Amarelo - CEP 29.304-642
Cachoeiro de Itapemirim - ES



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.528.954/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2014
NOME EMPRESARIAL OS CARINHAS DE ANJO PRODUcoes E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OS CARINHAS DE ANJO PRODUcoes E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JERONIMO RIBEIRO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.304-642	BAIRRO/DISTRITO AMARELO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO djsoscarinhasdeanjo@hotmail.com		TELEFONE (28) 3518-5333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	RENAN OLIVEIRA PEREIRA
Documento	CNPJ 48.809.419/0001-15
Endereço	RUA NESTOR GOMES, CENTRO, VARGEM ALTA/ES
Contato	[REDACTED]

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00002252		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	N/C	5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
-------	----------	--	--	----	-----	------	--------------	---------------

Total de Lote:-----
 R\$ 30.000,00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.419/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL 48.809.419 RENAN OLIOSI CEREZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANOLIOSICEREZA@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9967-8727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **14:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



28/01/2025 16:45:32

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	-----	5,00	-----	-----
-------	--	----------	--	----	-------	------	-------	-------

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º06/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0005

PROCESSO N.º11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

QUANTIDADE: 05, conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 à 14/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Aviso de contratação, TR e quadro de preços

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 11/02/2025 17:52

Checksum: **72FE153F4E55AC490E767D1B1959F0CA2C0C63EB67A9CF103AD7C2E36A111419**



AVISO DE DISPENSA 0006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0005

PROCESSO N.º 11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 à 14/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 06/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras CMVA-ES

Aviso de dispensa acesse:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2592-aviso-de-dispensa-006-2025-1739305455.pdf>

Termo de Referência acesse

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2592-termo-de-referencia-dispensa-006-2025-1739305493.pdf>

Quadro de preenchimento de preços acesse

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2592-quadro-de-precos-1739305522.pdf>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 11/02/2025 17:52

Checksum: **332A07D15327AC842FBEC1605C494794B62EE8FB13C3910C82B5F4F210CD75F0**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Remeto para verificar a disponibilidade orçamentária e financeira.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 19/02/2025 15:25

Checksum: **3DDAA759BB94A3B2BDA52ED642D07C940F360F4F5DB2EC42E3C341DB104AD8D1**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º06/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0005

PROCESSO N.º11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

QUANTIDADE: 05, conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 à 14/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

ERRATA

PROCESSO N.º 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Na publicação realizada em 10 de fevereiro de 2025, no Órgão Oficial do Município N.º 2539, Página 5 de 06, observamos a necessidade de correção conforme descreve a seguir:

ONDE SE LÊ:

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, e

- N.º DO CONTRATO: 04/2025

LEIA-SE:

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, e

- N.º DO CONTRATO: 03/2025

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

Vargem Alta - ES, 11 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente

TERMO DE ERRATA AO CONTRATO N.º 03/2025

PROCESSO N.º 8/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de TERMO DE ERRATA ao CONTRATO N.º 003/2025 de 10 de fevereiro de 2025, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – Padaria, a qual observou-se a necessidade de correção do Número do Contrato.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04/2025

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 03/2025

Vargem Alta - ES, 11 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



19/02/2025 14:40:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00004/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº 00011/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	W P RODRIGUES		RHM STUDIO (RHAMON DA SILVA MACEDO)		GIOVANNI AGRIZZI		TAMPA CAPIXABA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,000	3.789,000	18.945,00	3.980,000	19.900,00	3.990,000	19.950,00	4.000,000	20.000,00
Valor Total OBTIDO							18.945,00		19.900,00		19.950,00		20.000,00
Valor Total VENCIDO							18.945,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



19/02/2025 14:40:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 00004/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº 00011/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CARINHAS DE ANJO PRODUÇÕES E EVENTOS		RENAN ALOISI CERESA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,000	6.000,00	30.000,00	6.000,00	30.000,00				
Valor Total OBTIDO							30.000,00		30.000,00				
Valor Total VENCIDO													



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/02/2025 14:41:52

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000004/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº 000011/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,00	4.626,500	23.132,50
							23.132,50



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/02/2025 14:46:30

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000004/2025 - 11/02/2025 - Processo Nº 000011/2025

Vencedor	W P RODRIGUES		
CNPJ	41.179.323/0001-71		
Endereço	RUA a Otávio Gomes de Souza, 41 - IBES - VILA VELHA - ES - CEP: 29108846		
Contato	2732292464 welleypr@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5,00	3.789,00	18.945,00

Total do Fornecedor: 18.945,00

Total Geral: 18.945,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º11/2025
COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE - 06/2025

A/C.: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DURANTE TODO O ANO DE 2025..	SERVIÇO	05	R\$ 3.789,00	R\$ 18.945,00

Valor total: R\$ 18.945,00(DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

W P RODRIGUES
CNPJ 41.179.323/0001-71
End.: Rua Otávio Gomes de Sousa, 41, IBES, Vila Velha, ES CEP 29.108-846
Representante: Welley Pereira Rodrigues

Email: welleypr@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil AG 1240-8 C/C 78.989-5

Vila Velha, 13 de FEVEREIRO de 2025.



WELLEY PEREIRA RODRIGUES
CNPJ n°41.179.323/0001-71



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.179.323/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2021
NOME EMPRESARIAL W P RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPR PRODUcoes E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO GOMES DE SOUZA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 29.108-846	BAIRRO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLEYPR@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3229-2464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **08:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WPR PRODUCOES E EVENTOS ME

CNPJ: 41.179.323/0001-71

Data de Expedição: 03/02/2025 19:54:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024248055 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: RUA OTÁVIO GOMES DE SOUZA

Número: 41

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000194993

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.179.323/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/02/2025**, válida até **06/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.303D.15D0.D075**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 33308/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 699671 Crc Original: 699671 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **W P RODRIGUES**
CNPJ / CPF **41.179.323/0001-71**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29108-846 - RUA OTAVIO GOMES DE SOUZA, 41**
Bairro **IBES Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 05 de Fevereiro de 2025

Esta Certidão é válida até: 05/03/2025

Data Geração: 05/02/2025

Data Emissão: 05/02/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3616971

Número da Certidão: 33308/2025

Controle: 699671

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/02/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.179.323/0001-71
Razão Social: WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778
Endereço: R OTAVIO GOMES DE SOUZA 41 / IBES / VILA VELHA / ES / 29108-846

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521205709779044

Informação obtida em 19/02/2025 12:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **W P RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **41179323000171**

Data consulta: 19/02/2025 12:33:14

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 19/02/2025 12:34:11

Data da última atualização: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

W P RODRIGUES - 41.179.323/0001-71
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

W P RODRIGUES

Nome Fantasia

WPR PRODUcoes E EVENTOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção

08/10/2024

Data de fim da sanção

07/10/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

005055/2024

Número do contrato

24/2024

Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI 14.133/2021, ART. 156, INC. III

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Data da Origem da Informação

11/10/2024

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador



ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA		RO

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 19/02/2025 12:36:17

Data da última atualização: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

W P RODRIGUES - 41.179.323/0001-71
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

W P RODRIGUES

Nome Fantasia

WPR PRODUcoes E EVENTOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção

09/10/2024

Data de fim da sanção

09/10/2025

Data de publicação da sanção

09/10/2024

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO TCE-RO Nº 3177. PAGINA 3

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

09/10/2024

Número do processo

0019.025519/2023-04

Número do contrato

Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

MULTA CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 10% (DEZ INTEIROS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO N. 24/2024/TCERO, COM FUNDAMENTO NO ART. 156, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021 C/C ART. 156, INCISO II, § 3º E ART. 5º,



INCISO III DA
RESOLUÇÃO N.
382/2023 E
IMPEDIMENTO DE
LICITAR E
CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA NO ÂMBITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA, PELO
PRAZO (01) UM ANO,
DE A CONTAR DE
09/10/2024,
CONFORME DOE
TCE-RO Nº 3177.

**Origem da
Informação**

CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO
DE RONDONIA - RO

**Data da Origem da
Informação**

13/12/2024

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - RO

**Complemento do
órgão sancionador**

**UF do órgão
sancionador**

RO

Fundamento legal

LEI 12462 - ART. 47 - FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WPR PRODUCOES E EVENTOS ME

CNPJ: 41.179.323/0001-71

Data de Expedição: 03/02/2025 19:54:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024248055 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: RUA OTÁVIO GOMES DE SOUZA

Número: 41

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 102



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2025 às 12:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.179.323/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B5.F984.503A.E140 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.179.323/0001-71

Certidão nº: 83388197/2024

Expedição: 02/12/2024, às 20:20:42

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.179.323/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TampaCapixaba

Serviço: Solicitamos orçamento para Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Valor Total: R\$ 20.000

Atenciosamente,

www.tampacapixaba.com.br

Tampa Capixaba

CNPJ 14.907.509/0001-27

Marcos Debona 28 99883-6067



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

CNPJ: 14.907.509/0001-27 com situação cadastral declarada inapta pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB em 15/08/2024.

Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20250218.44B8BFD9>)





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	RHAMON DA SILVA MACEDO - RHM STUDIO
Documento	CNPJ - 14.876.743/0001-34
Endereço	RUA WALTER JOAO FASSARELA 25
Contato	28 99912-4629 - RHAMONMACEDO@GMAIL.COM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002252	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN		5,00		R\$ 3.980,00

Total de Lote:-----

Rhamon da Silva Macedo,

R\$ 19.900,00

14.876.743/0001-34

**RHAMON DA SILVA MACEDO
 07971166729**

**Rua Walter João Fassarela, 25
 Paraíso - CEP 29304-101**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



Assunto: **Cobertura sessões CMVA**
De: Giovanni Agrizzi <giovanni.agrizzi@gmail.com>
Para: <gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Data: 13/02/2025 13:07



Boa tarde!

Por meio deste, a empresa Agrizzi tecnologia, cadastrado com o CNPJ: 58.844.261/0001-78, sediada na Av. José Agrizzi, Jaciguá, s/n, 29297-000, Vargem Alta. Informo que por motivos de força maior, não darei seguimento ao processo de contratação para cobertura das sessões solenes da Câmara de Vargem Alta.

Giovanni Agrizzi




Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 011/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE TODO O ANO DE 2025.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação para a divulgação de extratos de editais de procedimentos licitatórios decorre da promulgação da Lei n.º 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações. Conforme estabelecido no artigo 54, é obrigatória a publicação de extratos em veículos de comunicação de ampla circulação. Vejamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Nesse contexto, a Câmara municipal de Vargem Alta-ES, reconhece a necessidade de cumprir rigorosamente as disposições legais, assegurando a transparência e a ampla publicidade dos processos licitatórios. A veiculação dos extratos de editais em jornais de grande circulação não apenas atende às exigências normativas, como também reforça a legitimidade e a eficácia dos atos administrativos, permitindo que eles produzam os efeitos externos desejados de forma válida e transparente.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 011/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE TODO O ANO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa GIOVANNI AGRIZZI, na fase de cotação para contratação de empresa para

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025, apresentou o menor valor, conforme tabelas “quadro comparativo” e “vencedor de preço simples”, anexadas ao processo . Contudo, na fase de recebimento de novas propostas, a empresa **W P RODRIGUES, apresentou um orçamento com valor unitário de R\$ 3.789,00,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais), no valor total de R\$: 18.945,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais), o que a tornou a proposta mais vantajosa, com o menor preço entre as opções recebidas.**

A escolha do fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no valor apresentado, mas também em análise técnica, na qualificação da empresa e na compatibilidade do preço com o mercado.

Diante da análise detalhada das propostas e da documentação apresentada, conclui-se que a escolha da empresa **W P RODRIGUES**, com o valor total de R\$ **18.945,00**, é a mais vantajosa para a Administração Pública, sendo a proposta que atende de maneira mais eficaz os requisitos técnicos, legais e econômicos exigidos no processo. Além disso, a proposta da empresa foi considerada viável e compatível com os preços praticados no mercado, sem que haja comprometimento na qualidade do objeto contratado.

Observa-se que a empresa W P RODRIGUES possui uma penalidade registrada na certidão CEIS. No entanto, essa restrição se aplica exclusivamente ao órgão sancionador, ou seja, ao estado de Rondônia, permitindo que a empresa preste serviços a órgãos públicos nos demais estados da federação.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi do **valor unitário de R\$ 4.016,66 (quatro mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$: 20.083,33 (vinte mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 113



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para **PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE TODO O ANO DE 2025, foi a Empresa W P RODRIGUES, CNPJ Nº 1.179.323/0001-71.**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar resgnado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

19 de fevereiro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 115



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Informo que há disponibilidade orçamentária para a referida contratação,

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 19/02/2025 23:18

Checksum: **7AEE1818B46087EC5FB5A3BE02612B4419C1DE06C63191C18B8A0DDB07AF3F52**





Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 05/2025 a ser firmado com a empresa W P RODRIGUES, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Juridico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 20/02/2025 14:53

Checksum: **FD9C570931AD77CE43A49BC88170E9EC472682F327DA15C95CFD1ABB0DE165C7**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 11/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA W P RODRIGUES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.650.777.71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W P RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.179.323/0001-71, localizada na Rua Otávio Gomes de Souza, n.º 41, IBES, Vila Velha-ES, CEP 29.108-846, neste ato representado legalmente pelo senhor **WELLEY PEREIRA RODRIGUES**, [REDACTED], [REDACTED], com endereço comercial na [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 11/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 000004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e	5	R\$ 3.789,00	R\$ 18.945,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo durante todo o ano de 2025.			
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor unitário por filmagem a quantia de R\$3.789,00, (três mil e setecentos e oitenta e nove), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 13 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, **xx** de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

W P RODRIGUES
CONTRATADA
WELLEY PEREIRA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Juridico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto para vossa elevada apreciação o incluso parecer que conclui pela viabilidade da contratação em apreço.

Respeitosamente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em **25/02/2025 16:10**

Checksum: **C8A9938C5D32D4FF84677409CC20DC01394631D9926EA8B6DA5A954108B09BA1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 11/2025
PROTOCOLO: 11/2025
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 6/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE TODO O ANO DE 2025.

PARECER JURÍDICO

EMENTA

PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E/OU SOLENES QUE OCORREREM FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE TODO O ANO DE 2025. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 133



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 2 a 7	Justifica a necessidade da contratação e apresenta descrição e especificação dos itens, bem como a quantidade, estimada com base nos três últimos anos (2022, 2023 e 2024).
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 09 a 11	Posterga informação da dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 12 e 15	Autoriza a abertura do procedimento para contratação, designa o fiscal da contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar.
Estudo Técnico Preliminar	Fls. 18 a 24	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado relacionando 3 (tês) contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com os respectivos links, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento conclusivo, sem anexos.
Termo de Referência (TR)	Fls. 35 a 53	Define o objeto, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 134



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência.	Fl. 55	Ratifica o TR na íntegra.
Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 84 a 115	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de dispensa de licitação – escolha e preço.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fls. 116 e 117	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 118 a 130	Encaminha minuta de contrato e processo para parecer jurídico.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito por Anna Maria Pedruzzi Gaburro, traz como objeto da contratação o “serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes que ocorrerem fora da sede do poder legislativo, durante todo o ano de 2025”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Formalização do Processo

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 2 e 3, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica a indispensabilidade na garantia de transparência e acesso à informação, como princípios constitucionais. Ao passo que também indica a descrição e quantitativo pretendido com base nos três últimos anos.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 135



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 18 a 24, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação e sua fundamentação legal, além de trazer informações levantamento de dados de mercado e estima o valor da contratação.

O ETP também afirma a indivisibilidade do objeto, em conformidade com o artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, que exige:

“A indivisibilidade do objeto deve ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada nos elementos do estudo técnico preliminar”.

Por fim, o ETP sinalizando a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 pela contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

O ETP demonstra que fora realizada pesquisa de contação em banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, relacionando 3 (três) links de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, atendendo ao caput do art. 23, inc. X, da Lei 14.133/2021.

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 35 a 53, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, os critérios de execução e as condições de pagamento.

A estimativa de valores seguiu as diretrizes do artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/2021:

“Os preços devem ser estimados com base em pesquisas realizadas no mercado, de acordo com os parâmetros definidos no § 1º”.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 109 e 110), bem como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 111 e 112),

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assim como a escolha do fornecedor executante do contrato (fls. 112 e 113), tendo sido afixadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fls. 114 e 115).

Ademais, registra-se constar dos autos o respeito a publicidade, com a publicação do aviso de dispensa no portal da Transparência e também no Diário Oficial do Município.

5. Análise dos Aspectos Formais e Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020.

A minuta do contrato (páginas 120 a 130) está em conformidade com o artigo 92 da Lei 14.133/2021, não sendo necessária a sugestão de alteração ou inclusão de cláusulas.

CONCLUSÃO:

6. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 11/2025 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta.

É o parecer.

Vargem Alta (ES), 25 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE TELES SANTANA

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 137



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900300038003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 25/02/2025 18:09

Checksum: **004AF310EF7B485C7B96398B83738BFD44B777C992284716F31395E5D829E5EC**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

PROCESSO N.º 11/2025.

O parecer jurídico conclui que o processo de contratação direta para serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das sessões da Câmara Municipal de Vargem Alta está legalmente embasado e atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação foi justificada com base no artigo 75, inciso II, da referida lei, devido ao valor da contratação estar abaixo do limite permitido.

Além disso, o parecer confirma que todos os documentos necessários foram apresentados, incluindo estudo técnico preliminar, justificativa da dispensa e minuta do contrato. Também destaca que houve publicidade do processo no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

Diante da regularidade jurídica e formal do processo, aprovo o parecer jurídico e ratifico a legalidade da contratação direta, permitindo a continuidade do procedimento conforme previsto na legislação vigente.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 04/2025, para “Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025”, em favor da empresa WELLEY PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ: nº 41.179.323/0001-71, situada na Rua Otávio Gomes de Souza, n.º 41, IBES, Vila Velha-ES, CEP 29.108-846, com valor total de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 11/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue comprovante de publicação de Termo de Homologação para as devidas providências.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 26/02/2025 17:18

Checksum: **82EB0E5E96EF9C48C3B4B9A2DC43C1692CA811B90BEA8D7B949723FB65BC3B14**



"CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A FRANCISCO LINHARES VANINI E A EVERALDO VANINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONDE SE LÊ:

"Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À FRANCISCO LINHARES VANINI – beneficiário filho**, a partir de **24/11/2018**, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, proveniente da servidora pública aposentada falecida, **MARLENE LINHARES LATAVANI – CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 09, do plano de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003 e aposentada em 14/11/2018 – Portaria n.º 011/2018, de 28/11/2018.**"

LEIA-SE:

"Art.1º - **Fica concedido o benefício de Pensão Por Morte aos beneficiários FRANCISCO LINHARES VANINI – beneficiário filho, a partir de 24/11/2018 e a EVERALDO VANINI – beneficiário companheiro**, com percentual de 50%, a partir de **02/01/2020**, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, §7º, da Constituição Federal; c/c os art. 20, inciso II, alínea "a"; art. 52, parágrafo único; e art. 54 da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, proveniente da instituidora **MARLENE LINHARES LATAVANI – aposentada no CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 09, do plano de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003 e aposentada em 14/11/2018 – Portaria n.º 011/2018, de 28/11/2018, cuja aposentada faleceu em 24/11/2018.**"

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

LEIA-SE:

"Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 017/2023, de 23/03/2020, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2144, em 26 de Junho de 2023."

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 132/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO "PRÊMIO MULHER EM AÇÃO 2025".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º - Fica aprovada a indicação dos nomes das senhoras: DEIZE MARIA SCARAMUSSA DE MATTOS, LUDMILA BAZET DE PAULA, ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO, MARA APARECIDA DAVID PANSINI e MARIÂNGELA PAIVA SANT'ANNA,

para o recebimento do "Prêmio Mulher em Ação 2025", em homenagem a ser prestada no dia 11 de março de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador presidente da

Câmara Municipal Vargem Alta-ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 04/2025, para "Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025", em favor da empresa **WELLEY PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ: nº 41.179.323/0001-71, situada na Rua Otávio Gomes de Souza, nº 41, IBES, Vila Velha-ES, CEP 29.108-846, com valor total de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **11/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA!
CAMARA - CONSOLIDADO

39.289.723/0001-98

DECRETO Nº 0005617/2025

Data 26/02/2025

Ficha	0000011	Dotação	010100.0103100012.001.33903600000
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Unidade	100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Função	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	10.000,00		

Suplementação/Ampliação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha	0000012	Dotação	010100.0103100012.001.33903900000
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Unidade	100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Função	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	10.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato n.º 06/2025, devidamente assinado pelas partes, para publicação em órgão oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente.

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900380038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 27/02/2025 12:58

Checksum: **DB57E0724B32D012F87CC5F1AF7256A0488DC8ABF6EE59DC352780D00637E571**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 11/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA W P RODRIGUES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W P RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.179.323/0001-71, localizada na Rua Otávio Gomes de Souza, n.º 41, IBES, Vila Velha-ES, CEP 29.108-846, neste ato representado legalmente pelo senhor **WELLEY PEREIRA RODRIGUES**,

[REDACTED] com endereço comercial na [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 11/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 000004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e	5	R\$ 3.789,00	R\$ 18.945,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		gravação em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrem fora da sede do Poder Legislativo durante todo o ano de 2025.			
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor unitário por filmagem a quantia de R\$3.789,00, (três mil e setecentos e oitenta e nove), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 13 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.51.000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

W P RODRIGUES
CONTRATADA
WELLEY PEREIRA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue comprovante de publicação do Extrato de contrato, conforme solicitado.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 28/02/2025 11:47

Checksum: **D3D5D7EA7D1C918B88B42D5F9AD87BC094C3AF019815E92A4CB31FEF46A96EC6**



IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0800001.09.0005

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa C L DA C PASTORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.480.303/0001-04, para realização de serviços de manutenção em 08 (oito) cadeiras de escritório, no valor global de R\$ 2.561,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2025 - PROTOCOLO Nº 004/2025-I.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

07/03/2025 às 16h.

OBJETO: Aquisição de computador, para atender ao SAAE de Vargem Alta.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza

Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

07/03/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE VARGEM ALTA NO ANO DE 2025.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza

Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0015

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.718.935/0002-04, com sede na Rua 6, s/n - Civit II - Serra - ES - CEP: 29.168-095 vencedora nos itens 1 e 2, para Aquisição de tubos de esgoto DN 100 e DN 150, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vargem Alta. A aquisição visa atender às demandas de ligações de esgoto, bem como às atividades de reparos e manutenção das redes de abastecimento e esgotamento sanitário, garantindo a conservação do patrimônio público e a prestação de um serviço de qualidade à população. Embora o SAAE seja participante da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2024 – empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANS. PLASTIC LTDA. do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do cancelamento do 17 da referida ATA, decorrente de um erro na plataforma de licitações. Diante disso, e considerando que os itens são imprescindíveis à realização dos trabalhos desenvolvidos pela Autarquia, há a necessidade da realização de um processo de dispensa para aquisição do material relacionados nas Autorizações de compra nº 40/2025, que foram rejeitados pela empresa, conforme e-mail em anexo. A aquisição em questão está alinhada ao planejamento estratégico do SAAE e foi devidamente contemplada na programação orçamentária anual. O objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios de isonomia e sustentabilidade, além de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. O valor total da contratação de R\$ 17.368,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 - PROTOCOLO Nº 023/2025.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 13/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º — Com base no Art. 86, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Sessão Ordinária prevista para o dia 4 de março (terça-feira) será **transferida para o dia 6 de março (quinta-feira), às 16h**, em razão do ponto facultativo de Carnaval.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta-ES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 11/2025

N.º DO CONTRATO: 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: W P RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais), sendo o valor unitário por filmagem a quantia de R\$3.789,00, (três mil e setecentos e oitenta e nove)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 26/02/2025 À 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 07/2025, para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor da empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 11.312.079/0001-02, situada na Comunidade Capivara, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99996-4086, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 12/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 06/2025, para “Contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo”, em favor da empresa CITY WAY EQUIPAMENTOS URBANOS, inscrita no CNPJ: 05.588.878/0001-03, situada na Praça Prefeito Armando Rios, 01 - São Pedro Dos Ferros - MG - CEP: 35360-000, Contato (31) 98515-1800, com valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 64/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 05/2025, para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.”, em favor da empresa SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.248.335/0001-47, localizada na Rodovia ES 164, KM 22, São João, s/n.º, Jaciguá, Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, com valor total de R\$ 13.796,42 (treze mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos),

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 07/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2025.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após realizada a Autorização de Empenho, segue para a Realização do Empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 28/02/2025 18:09

Checksum: **B8455A4E9097D7ECBA878790FF4EA302AFA6B0FBEBCC9DACDC4182FE7A78F882**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000018/2025

28/2/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000011/2025
Origem	Dispensa Nº 000004/2025	Contrato	000005/2025
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00012-150000009999
Fornecedor	W P RODRIGUES	CNPJ	41.179.323/0001-71
Endereço	RUA a Otávio Gomes de Souza, 41 - IBES - VILA VELHA - ES - CEP: 29108846	Telefone	2732292464

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.	UN	5		3.789,0000	18.945,00
Total Geral							18.945,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 164



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 07 de março de 2025.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 07/03/2025 16:27

Checksum: **D513AD7003C630F8030F7AE06B00576E7A7F080F8633E3447ED2721C8281B4FE**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000073/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000012
Processo : 0000011/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000018/2025

Tipo: Estimativo
Data : 28/02/2025
Valor : 18.945,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22287 - W P RODRIGUES
Bairro : IBES
Endereço : Rua a Otávio Gomes de Souza
Telefone Fixo: 2732292464
Celular: 27 99237 72

CNPJ/CPF : 41.179.323/0001-71
Cidade : VILA VELHA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

Subelemento: 33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	93.161,54	Despesa Empenhada	18.945,00	Saldo Disponível	74.216,54
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000004/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000011/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000005/2025 **Data Vencimento:** 31/12/2025

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	18.945,00
Total		18.945,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	18.945,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.945,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	18.945,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	18.945,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	18.945,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	18.945,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	18.945,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	18.945,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 28 de fevereiro de 2025.

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

De: Comunicação

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 11/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 6/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação do Processo ADM

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivar processo

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 24/03/2025 14:19

Checksum: **2FD175F893ED986E175DEA31B799AA1498FD833328385AA49D5C844607337229**

